



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

[www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, 28 de março de 2016.

**Of. nº. 216/2016-DOP**

Exmo. Sr.

**VALDIR DOMINGOS DE SOUZA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 023/2016**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. 023, de 28 de março de 2016, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**

Trata o Projeto ora encaminhado da abertura de crédito adicional especial destinado à devolução de recursos restante da construção de CMEI C. H. Vereador Domingos M. de Carvalho

Atenciosamente,

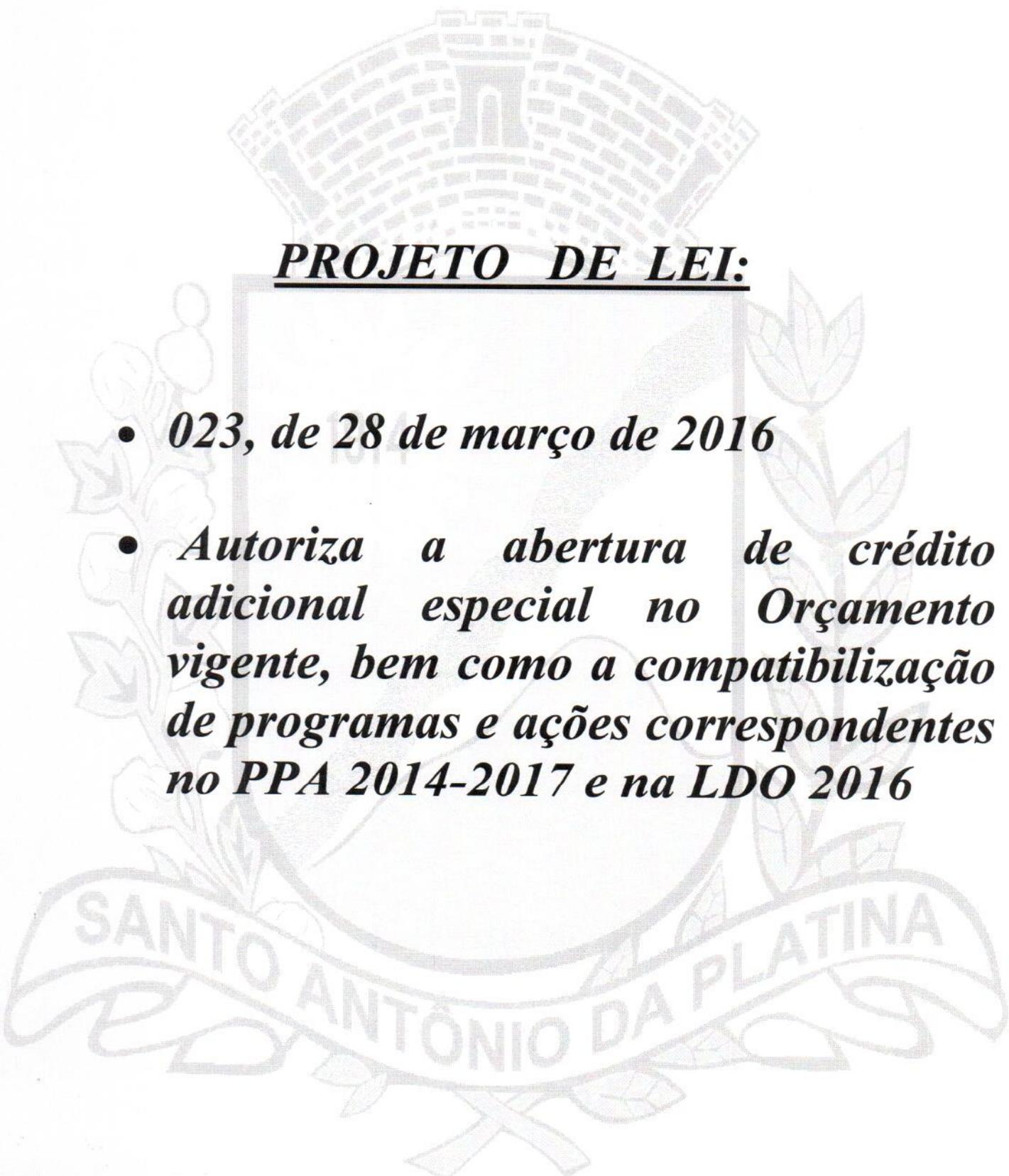
**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

REG Nº 353/2016

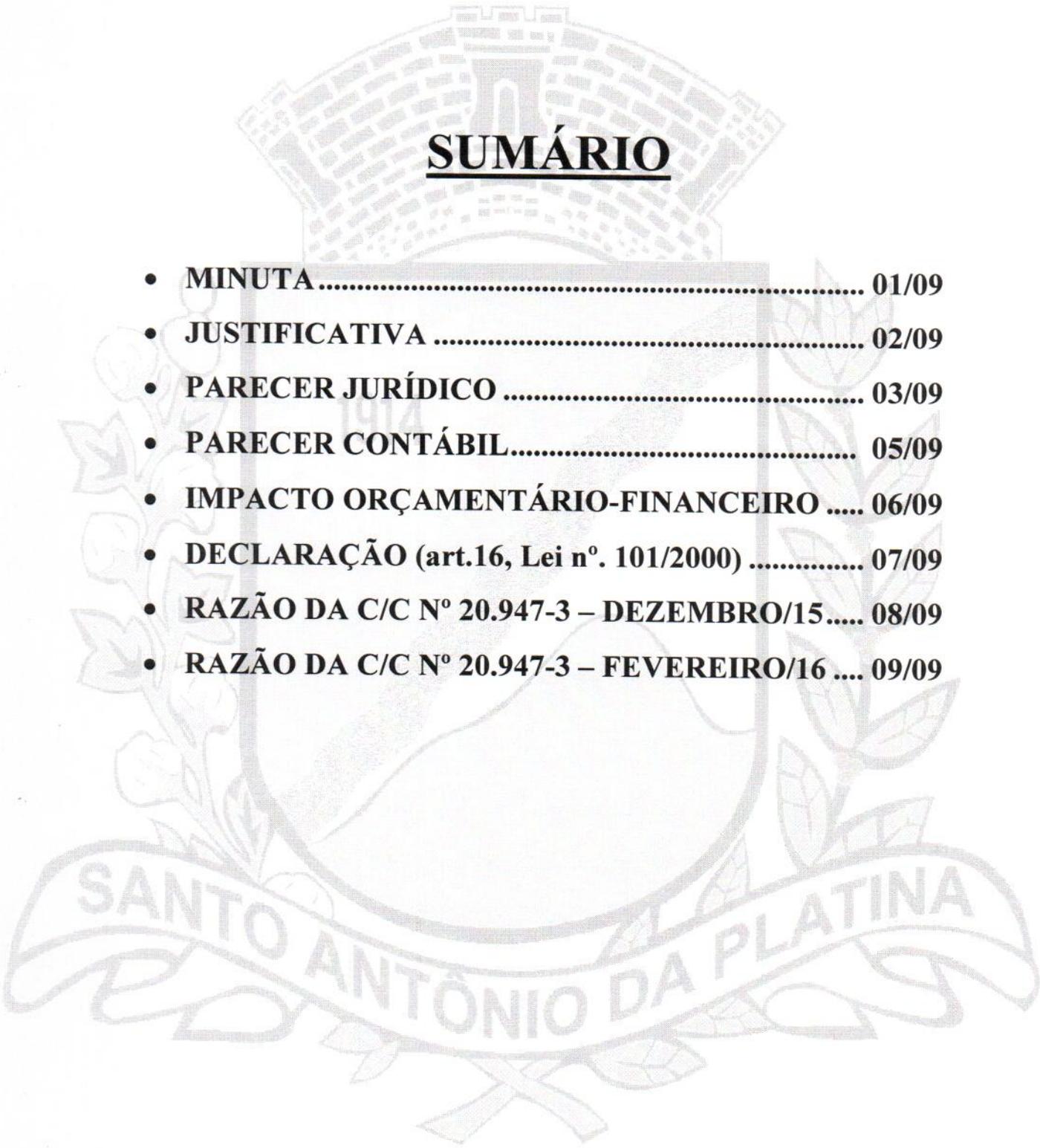
Data: 30 / 03 / 16 às 15 h 10 min

Nome: Rafael Toledo

The background features a large, faint watermark of the coat of arms of Santo Antônio da Platina. At the top is a crown with a central archway. Below it is a shield with a central emblem. The shield is flanked by two branches of coffee and tobacco. At the bottom, a ribbon contains the text "SANTO ANTÔNIO DA PLATINA".

**PROJETO DE LEI:**

- *023, de 28 de março de 2016*
- *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016*



## SUMÁRIO

- MINUTA ..... 01/09
- JUSTIFICATIVA ..... 02/09
- PARECER JURÍDICO ..... 03/09
- PARECER CONTÁBIL..... 05/09
- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ..... 06/09
- DECLARAÇÃO (art.16, Lei nº. 101/2000) ..... 07/09
- RAZÃO DA C/C Nº 20.947-3 – DEZEMBRO/15..... 08/09
- RAZÃO DA C/C Nº 20.947-3 – FEVEREIRO/16 .... 09/09



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



## **PROJETO DE LEI Nº. 023, de 28 de março de 2016**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 17.641,41 (dezessete mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), para devolução de recursos oriundos do PROINFÂNCIA, assim discriminados:

04.01 – 04.123.0030.2.059 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA  
3390.93.02.00 Indenizações e Restituições - FR 132 ..... R\$. 17.641,41

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do;

a - superávit financeiro da Fonte de Recurso 132, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64..... R\$. 17.092,57  
b - excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 132, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 ..... R\$. 548,84  
**Total ..... R\$. 17.641,41**

**Art. 3.º** - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 28 de março de 2016.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 023/2016**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Fomos contemplados com recursos financeiros, por parte do MEC/FNDE, para construção de CMEI no C. H. Vereador Domingos M. de Carvalho.

Procedeu-se a execução do objeto conforme acordado.

Considerando que, após a execução do objeto do Convênio, resta saldo financeiro em conta corrente específica, cópia em anexo, necessário se faz sua devolução ao órgão repassador.

Visto que o valor está aplicado financeiramente, previu-se um valor maior, considerando o tempo de tramitação deste Projeto e da devolução dos recursos. Quando da abertura dos créditos orçamentários, através de Decreto, somente será utilizado o valor real existente na conta-correntes.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
e-mail: prefeitura@santoantonioplantina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplantina.pr.gov.br



## PARECER JURÍDICO Nº 0324/2016

### PROJETO DE LEI Nº 023/2016

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

**INTERESSADO:** Prefeito Municipal.

**EMENTA:** Projeto de Lei nº. 023/2016. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R\$ 17.641,41 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 023/2016 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, visando a devolução do remanescente de recursos oriundos do PROINFÂNCIA, até o limite de R\$ 17.641,41 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 020/2016; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

É o relatório

### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, visando a devolução do remanescente de recursos oriundos do PROINFÂNCIA, até o limite de R\$ 17.641,41 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ  
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)



Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexistente dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexistente dotação orçamentária e que os recursos serão provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Ademais, a ação será incluída no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

## CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 023/2016, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 29 de março de 2016.

*Julliano Del Antônio*  
Advogado do Município  
OAB/PR 62.353  
Decreto 211/2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantonioplatina.pr.gov.br – contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br



## PARECER CONTABIL Nº. 020/2016

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 023, de 28 de março de 2016, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016;
2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,  
*“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa*  
§ 1º - *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*  
I – *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*  
II – *os provenientes de excesso de arrecadação;*  
III – *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*  
IV – *o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*  
§ 2º - *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*  
§ 3º - *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*  
§ 4º - *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.*
3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R\$ 17.092,57 (dezesete mil e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) provenientes do superávit financeiro da FR 132, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I, § 1º, art. 43; e R\$ 548,84 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) provenientes do excesso de arrecadação da FR 132, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II, § 1º, art. 43;
4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2015, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 28 de março de 2016.

**THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS**

Contadora CRC-PR 064068/0-2

Decreto nº. 767/2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº. 023, de 28 de março de 2016 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

### TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

#### Descrição

Projeto de Lei nº. 022/2016, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016."

### COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado: nº 30  
Ação da LDO a ser alterada: nº 2.059

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| ENTIDADE             | Prefeitura Municipal |
| ÓRGÃO                | 4                    |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 1                    |
| FUNÇÃO               | 4                    |
| SUBFUNÇÃO            | 123                  |
| PROGRAMA             | 30                   |
| PROJETO/ATIVIDADE    | 2.059                |
| NATUREZA DA DESPESA  | 3.3.90.93.02.00      |
| FONTE DE RECURSO     | 132                  |

### PREVISÃO DA DESPESA

| EXERCÍCIO | 2016      | 2017 | 2018 |
|-----------|-----------|------|------|
| VALOR     | 17.641,41 | 0,00 | 0,00 |

### FONTES DE COMPENSAÇÃO

- a - Superávit Financeiro da FR 132 no montante de R\$ 17.092,57 (dezesete mil noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos);  
b - Excesso de Arrecadação da FR 132, no montante de R\$ 548,84 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Santo Antônio da Platina, 28 de março de 2016.

  
**JULIO CESAR DE FRANCO**  
Diretor de Orçamento e Programação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br



## **DECLARAÇÃO**

DECLARO para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei nº 023/2016 que “*autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016*”, terão adequação orçamentária na Lei nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária para o exercício de 2016, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e suas alterações e na Lei nº. 1.460, de 29 de maio de 2015 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 023/2016.

Santo Antônio da Platina, 28 de março de 2016.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Mun.Santo Antonio da Platina

Unidade Gestora: Prefeitura Mun. Santo Antonio Platina

Conta Contabil: 3925 B.Brasil S/A- 20.947-3Proinfancia - Vitoria Regia (132)ta Corrente :

20947 -3

Nivel Contabil: 1.1.1.1.1.02.02.05.02.01.07.00



Movimentacao do Período: 01/12/2015 ate 31/12/2015

Debitos = 1.621,48

Creditos = 1.496,98

Saldo Anterior : 16.968,07+

## ----- Movimentacao -----

| UG            | Lancto  | Data       | Historico  | No e Data do Documento | Empenho | Contrapartida              | Valor      |
|---------------|---------|------------|--|------------------------|---------|----------------------------|------------|
| 0000          | 1104372 | 01/12/2015 | Estorno  |                        |         | 3865 B. Brasil S/A - Cont  | 1.496,98-  |
|               |         |            | Estorno Correcao FR nov/2015                           |                        |         |                            |            |
| Saldo Atual : |         |            |  |                        |         |                            | 15.471,09+ |
| 0000          | 1167403 | 31/12/2015 | Lancamento Contabil                                    |                        |         | 3865 B. Brasil S/A - Cont  | 1.496,98+  |
|               |         |            | CORRECAO FR DEZ/2015                                   |                        |         |                            |            |
| 0000          | 1171714 |            | Lancamento a Debito                                    |                        |         | 188 Rend. CEMEI Vit. Regia | 124,50+    |
|               |         |            | Extincao por Pagamento: Rend. CEMEI Vit. Regia - (132) |                        |         |                            |            |
| Saldo Atual : |         |            |  |                        |         |                            | 17.092,57+ |

Prefeitura Mun. Santo Antonio da Platina

Unidade Gestora: Prefeitura Mun. Santo Antonio Platina  
 Conta Contabil: 3925 B. Brasil S/A- 20.947-3 Proinfancia - Vitoria Regia (132) ta Corrente : 20947 -3  
 Nivel Contabil: 1.1.1.1.1.02.02.05.02.01.07.00

Movimentacao do Período: 01/01/2016 ate 29/02/2016

Debitos = 3.215,80

Creditos = 2.993,96



| ----- Movimentacao ----- |        |            |  |                        |         |                            |            |
|--------------------------|--------|------------|--|------------------------|---------|----------------------------|------------|
| UG                       | Lancto | Data       | Historico  | No e Data do Documento | Empenho | Contrapartida              | Valor      |
| 0000                     | 105033 | 01/01/2016 | Implantacao de Saldos                                  |                        |         | 2153 SUPERAVITS OU DEFICI  | 17.092,57+ |
| 0000                     | 115868 |            | Estorno  |                        |         | 3865 B. Brasil S/A - Cont  | 1.496,98-  |
|                          |        |            | Estorno correcao FR DEZ/2015                           |                        |         |                            |            |
|                          |        |            |  |                        |         | Saldo Atual :              | 15.595,59+ |
| 0000                     | 74203  | 30/01/2016 | Lancamento a Debito                                    |                        |         | 201 Rend. CEMEI Vit. Regia | 113,12+    |
|                          |        |            | Extincao por Pagamento: Rend. CEMEI Vit. Regia - (132) |                        |         |                            |            |
| 0000                     | 145171 |            | Lancamento Contabil                                    |                        |         | 3874 B. Brasil S/A - c/ 7  | 1.496,98+  |
|                          |        |            | Correcao FR Jan/2016                                   |                        |         |                            |            |
|                          |        |            |  |                        |         | Saldo Atual :              | 17.205,69+ |
| 0000                     | 145289 | 01/02/2016 | Estorno  |                        |         | 3874 B. Brasil S/A - c/ 7  | 1.496,98-  |
|                          |        |            | Estorno Correcao FR Jan/2016                           |                        |         |                            |            |
|                          |        |            |  |                        |         | Saldo Atual :              | 15.708,71+ |
| 0000                     | 157329 | 29/02/2016 | Lancamento a Debito                                    |                        |         | 201 Rend. CEMEI Vit. Regia | 108,72+    |
|                          |        |            | Extincao por Pagamento: Rend. CEMEI Vit. Regia - (132) |                        |         |                            |            |
| 0000                     | 169908 |            | Lancamento Contabil                                    |                        |         | 3874 B. Brasil S/A - c/ 7  | 1.496,98+  |
|                          |        |            | Correcao FR FEV/2016                                   |                        |         |                            |            |
|                          |        |            |  |                        |         | Saldo Atual :              | 17.314,41+ |